



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 147/2024
DE 11 de junho de 2024.

*“Institui o Dia do Futebol Amador no
Município de Monte Alegre de
Sergipe/SE”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Sergipe o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Monte Alegre de Sergipe.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultural promoverá nessa data o "Torneio Municipal de Futebol Amador" com as principais equipes amadoras do Município, segundo ranking de classificação do último campeonato Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe 11 de junho de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente